

PORTARIA GP nº 061/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, AURICELIO ANTONIO BARBOSA LEITE, matrícula nº 0346-0, na função de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.



UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO